DECRETO Nº 3022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NOS DIAS QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. XII, do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito de toda Administração Pública Municipal os dias 24 e 31 de dezembro de 2004.

Art. 2º Nos dias mencionados no artigo anterior, serão realizados os trabalhos considerados essenciais e indispensáveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2004.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal